

**ATO Nº 076/2013**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o teor do Despacho nº 2594/2013, de 25 de julho de 2013, acostado no Processo nº 2013/2483/000865, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** os dispositivos do Ato nº 147/2007, datado de 24 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.416, de 29 de maio de 2007, que concedeu aposentadoria por invalidez ao Promotor de Justiça de 3ª entrância **WASHINGTON LUIZ MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 15494, carga horária 180 horas, para considerá-lo aposentado com proventos integrais e reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 08 de agosto de 2013.



**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça